

Ofício nº 01/2023.

Pium, TO, 15 de março de 2023.

Ao Senhor,

Valdemir Oliveira Barros,

Prefeito Municipal,

Município de Pium - TO,

CNPJ: 01.189.497/0001-09,

Avenida Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa Vista, Pium- TO



Assunto: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº035/2021.

GOMES QUEIROZ TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 41.688.054/0001-79, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 035/2021, o que faz pelas seguintes razões:

I. BREVE RELATO DO CONTRATO.

A empresa foi vencedora no Pregão Presencial nº 013/2021 – PMP, cujo objeto consiste na locação do veículo Caminhão Caçamba Basculante 4x2, com capacidade mínima de 6 (seis) toneladas, para transporte de lixo doméstico, galhadas, entulhos, serviços de manutenção das estradas vicinais e outros.

Todavia, o preço orçado no processo licitatório, bem como disposto pela municipalidade nos dias atuais, não mais se assemelha a realidade do valor de mercado, pelo contrário, se mostra inviável na prestação do serviço, visto que os referidos valores de forma indiscutível não suprem os custos e gastos oriundos da contratação.

II. DO DESEQUILIBRIO FINANCEIRO.





É de conhecimento que os contratos pactuados devem ser cumpridos nos termos elencados, especialmente contratos firmados com a Administração Pública. Todavia, existem cláusulas e disposições contratuais que podem ser alteradas em decorrências de fatores externos e imprevisíveis que impossibilitam a execução do serviço.

No presente caso, se faz viável o pedido do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, em razão do exorbitante aumento do valor dos insumos necessário, como diesel, mão de obra, peças e serviços de manutenção.

Há de se pontuar inicialmente, que no ano de 2023 houve o aumento do salário mínimo através de Medida Provisória, o qual deverá ser repassado diretamente aos trabalhadores, gerando mais custos a empresa contratada.

Nesta mesma linha, os combustíveis apresentaram aumento exorbitantes, aumento este que correspondeu a 36% (trinta e seis por cento), impactando diretamente no preço de insumos necessários, dentre deles, pneus, mangueiras, peças de motor, mão de obra mecânica, transporte de peças e afins, visto que na escala de consumo, tudo depende de transporte para chegar até o consumidor.

Ademais, em razão dos aumentos apresentados, destaca-se ainda o aumento dos valores cobrados a título de diversos impostos, restando impossível o mantimento dos serviços prestados no valor anteriormente fixado.

Mediante os argumentos apresentados, que seguem com documentos comprobatórios em anexo, ante a boa-fé contratual e a busca na excelência do serviço prestado, requer seja efetivado o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato nº 035/2021, no percentual de 13% (treze por cento), correspondendo ao montante de R\$ 9.564,26 (nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), ou de valor aproximado, a fim de garantir os serviços contratados em sua melhor forma.

III. DO DIREITO AO REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

O reequilíbrio financeiro é um direito previsto expressamente nas normas constitucionais, em especial na lei 14.133, vejamos:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

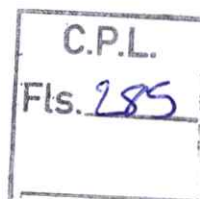
...



[Handwritten signature]



GOMES
QUEIROZ
TRANSPORTES
LTDA



II - por acordo entre as partes

...

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio das despesas, faz-se o presente fim de que a contratada tenha condições plausíveis de manter o fornecimento dos serviços, com base nos princípios da boa-fé, da segurança jurídica e do equilíbrio econômico financeiro.

IV. REQUERIMENTOS.

Ante todas as breves colocações, **requer-se:**

- a) A revisão do contrato nº 035/2021, para que seja implementado o reequilíbrio econômico no valor de R\$ 9.564,26 (nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), ante o aumento dos insumos que regem o trabalho, conforme planilha e demonstrações.

Nestes termos, certo de Vossa atenção, aguarda-se retorno e deferimento do pedido administrativo.


GOMES QUEIROZ TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 41.688.054/0001-79

Neste ato por

Rosycleiton Gomes Queiroz

CPF nº 663.191.701-82

RECEBEMOS
15/03/23
Assinatura

Paulo Sérgio Gomes
Secretário de Administração



(63) 98500-9401



GOMES
QUEIROZ
TRANSPORTES
LTDA



ANEXOS

Em conformidade com as informações apresentadas, seguem links, bem como documentos e demais que comprovem de forma eficiente o aumento dos insumos, dos quais geraram o presente pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

INSUMO	VALORES NA EPÓCA DA ASSINATURA DO CONTRATO	VALORES ATUALIZADOS ANO DE 2022
DIESEL	R\$ 4,834	R\$ 6,811
PEÇAS	-----	Aumento médio de 68%.
MANUTENÇÃO	-----	Aumento médio de 30%.
DIVERSAS	-----	-----

Diesel: <https://garagem360.com.br/preco-do-diesel-postos-sobe-18-1-ano-valores-estados/>

<https://carroesporteclub.com.br/economia/gasolina-e-etanol-aumento-marco-2023/>

Impostos: <https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2023/01/05/ipva-no-tocantins-teve-aumento-medio-de-10percent-em-2023-entenda.ghtml>

Mão de obra manutenção: <https://www.formuladeservico.com.br/resultados/aumento-de-15-a-30-no-valor-do-ticket-medio-de-mao-de-obra-pecas/>

Valor peças: <https://www.moneytimes.com.br/setor-automotivo-precos-de-pecas-tiveram-aumento-de-mais-de-50-mostra-pesquisa/>

Pium/TO, 15 de março de 2023.

GOMES QUEIROZ TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 41.688.054/0001-79

Neste ato por

Rosycleiton Gomes Queiroz

CPF nº 663.191.701-82

CEBEMOS
15/03/23
Assinatura



(63) 98500-9401